



DECRETO Nº. 166, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política educacional do Município de Campos de Júlio, para um período de dez anos (2015/2025), Lei Municipal nº 696, de 3 de julho de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Estadual de Educação - Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, que define as políticas educacionais para população Camposjuliense.

CONSIDERANDO que a concretização do PME, não se encerra com a elaboração, mas que é necessário um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Reformular a composição da Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.

Art. 2º Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, assim constituída:

ODILA NELCI KRAMPE DONAT
MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO
ROMEU PEREIRA FÉLIX
ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT;

I - Proporcionar apoio técnico à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME no sentido de contribuir para que a comissão possa desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

II - Elaborar agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação

III - Repassar as informações sistematizadas à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME.

Art. 4º No processo de monitoramento e avaliação, a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva deverá observar as seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Organizar o trabalho;

II – Etapa 2 – Estudar o Plano;

III – Etapa 3 - Monitorar continuamente as metas e estratégias;

Art. 5º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 257/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 257/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço Motorista de passageiro escolar.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n°03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO / JULIANO ARAUJO DA SILVACNPJ/MF sob o n° 47.400.398/0001-17, CONTRATADO.

DECRETO N° 166, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À COMISSÃO EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 148 I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política educacional do Município de Campos de Júlio, para um período de dez anos (2015/2025), Lei Municipal n° 696, de 3 de julho de 2015, em consonância com o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei N° 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Estadual de Educação - Lei n° 10.111, de 06 de junho de 2014, que define as políticas educacionais para população Camposjuliense.

CONSIDERANDO que a concretização do PME, não se encerra com a elaboração, mas que é necessário um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica.

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade.

RESOLVE:

Art. 1° Reformular a composição da Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.

Art. 2° Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME, assim constituída:

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO

ROMEU PEREIRA FÉLIX

ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA

Art. 3° Compete à Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT;

I - Proporcionar apoio técnico à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME no sentido de contribuir para que a comissão possa

desencadear suas proposições, respaldada em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo.

II - Elaborar agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação

III - Repassar as informações sistematizadas à Comissão Executiva de Acompanhamento e Avaliação do PME.

Art. 4° No processo de monitoramento e avaliação, a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Executiva deverá observar as seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Organizar o trabalho;

II – Etapa 2 – Estudar o Plano;

III – Etapa 3 - Monitorar continuamente as metas e estratégias;

Art. 5° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA N° 214, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008 e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 021/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear o senhor **JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO**, inscrito noCPF sob n°. 962.200.532-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-13, constante do anexo II da Lei n° 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO CONTRATO N° 256/2022.

EXTRATO DO CONTRATO N° 256/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço Motorista de passageiro escolar.

VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade n° 06/2022 Edital de Credenciamento n°03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal n°14.133/2021